



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PRESIDÊNCIA

Curitiba, 2 de dezembro de 2022.

PAD nº 31.789/2022

I – **Ciente** do Plano Anual de Auditoria 2023, a ser executado de janeiro de 2023 a março de 2024, conforme cronograma constante do Anexo I (Documento PAD nº. 518.974/2022);

II – **À Diretoria-Geral e à Secretaria da Presidência**, para conhecimento;

III – Após, retorne o expediente **à Secretaria de Auditoria Interna**.

Des. COIMBRA DE MOURA
Presidente